



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO PRESI - 6495819

Tendo em vista o precedente do Conselho de Administração, mencionado no Ofício SJGO-ANS-SESAP (ID 6456621), o precedente da eg. 6ª Turma do STJ no REsp. nº. 99.834/DF, segundo o qual *"a Administração de Tribunal do Poder Judiciário Federal possui competência administrativa para editar Portaria alterando o expediente forense, modificando a data de feriado previsto em legislação específica, com o fito de viabilizar o trabalho forense"*, a manifestação favorável da Corregedoria Regional (ID 6481351), a conveniência administrativa justificada no referido Ofício e a inexistência de tempo hábil para submeter a questão previamente ao Conselho de Administração, defiro, **ad referendum** do órgão colegiado, o pedido formulado pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Anápolis, Marcelo Meireles Lobão, de transferência das comemorações alusivas ao feriado municipal de 26 de julho de 2018 (quinta-feira), daquela subseção, para o dia 30 de julho de 2018 (segunda-feira), ressalvando que deve ser mantida a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

À SECGE para expedir a respectiva Portaria, nos moldes da Portaria Presi 110, de 22/03/2017.

Dê-se ciência deste despacho ao requerente e ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás.

Brasília, 24 de julho de 2018.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 24/07/2018, às 16:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6495819** e o código CRC **FC4DA830**.

